



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
NOTA TÉCNICA Nº 26/2023/CGE/PR

**PROCESSO Nº 01420.100824/2023-03**

**1. ASSUNTO**

Monitoramento dos indicadores previstos no Planejamento Estratégico (PEI/FCP 2020-2023), relacionados ao primeiro semestre do exercício de 2023.

**2. REFERÊNCIAS**

**Referência 1.** [Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019](#) - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

**Referência 2.** Portaria FCP nº 136, de 26 de agosto de 2020 - aprova o Planejamento Estratégico Institucional no âmbito da Fundação Cultural Palmares para o período 2020-2023 (SEI nº 0260389)

**Referência 3.** Resolução FCP nº 14, de 26 de dezembro de 2022 - aprova a revisão do Planejamento Estratégico da Fundação Cultural Palmares e altera a Portaria nº 136, de 26 de agosto de 2020 (SEI nº 0245367).

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

Em cumprimento ao §2º do art. 22 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Lei do PPA 2020-2023), a FCP realizou seu Planejamento Estratégico Institucional - PEI para o quadriênio 2020/2023, resultado de um trabalho de reflexão dos dirigentes e colaboradores, patrocinado e liderado pela sua Alta Administração. O PEI foi regulamentado por meio da Portaria FCP nº 136, de 2020.

Dispõe o citado normativo que o PEI será desdobrado e alinhado com as unidades organizacionais, nele constam os objetivos estratégicos, as metas e os indicadores dessas metas. Ademais, que as ações a serem efetivadas pelas unidades serão analisadas pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE e o produto do monitoramento e da avaliação deverão ser apresentados para o Comitê Interno de Governança e para o Conselho Curador, quando cabível.

Mediante essa prerrogativa, a CGE apresenta o monitoramento referente ao 1º semestre de 2023.

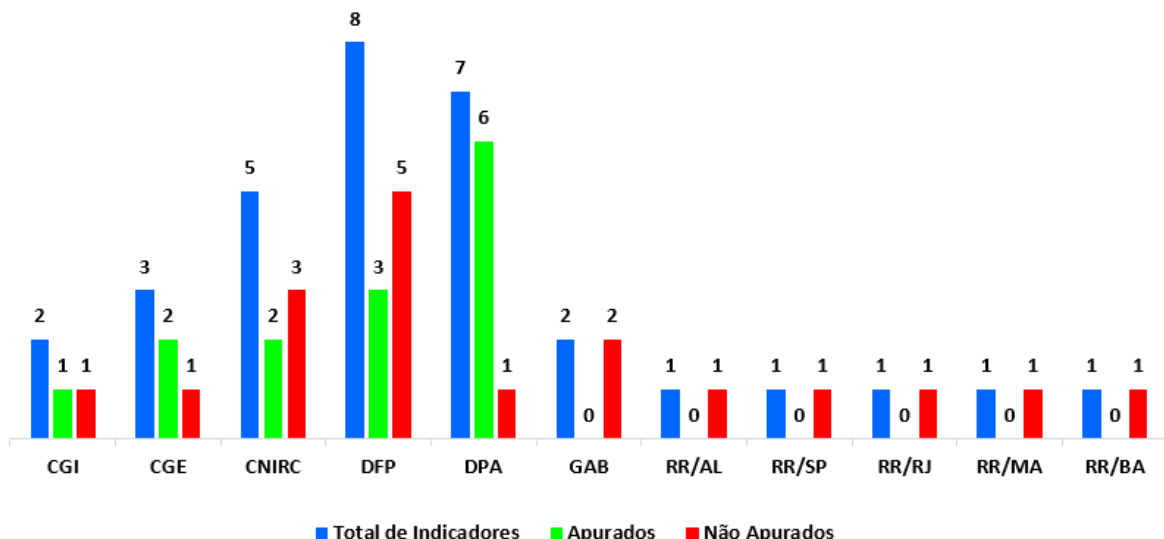
**4. ANÁLISE**

Para fins de proceder o monitoramento dos indicadores previstos no PEI/FCP 2020-2023, relacionados ao 1º semestre do exercício de 2023, a CGE, por meio do Ofício-Circular nº 0258867/2023/CGE/PR-FCP, encaminhou a planilha (SEI nº 0258865) para a coleta das informações por parte das unidades organizacionais desta Fundação, com prazo de resposta até a 10 de julho de 2023.

Após o envio das informações pelas áreas, procedeu-se a análise, tendo os seguintes resultados:

- a) CGI - dos 2 indicadores previstos, 1 apurado (50%);
- b) CGE - dos 3 indicadores previstos, 2 apurados (66,66%);
- c) CNIRC - dos 5 indicadores previstos, 2 apurados (40%);
- d) DFP - dos 8 indicadores previstos, 3 apurados (37,5%);
- e) DPA - dos 7 indicadores previstos, 6 apurados (85,71%);
- f) GAB (Área de Comunicação) dos 2 indicadores, nenhum apurado (0%);
- g) RR/AL - 1 indicador previsto, nenhum apurado (0%);
- h) RR/SP - 1 indicador previsto, nenhum apurado (0%);
- i) RR/RJ - 1 indicador previsto, nenhum apurado (0%);
- j) RR/MA - 1 indicador previsto, nenhum apurado (0%); e
- l) RR/BA - 1 indicador previsto, nenhum apurado (0%);

Mediante informações acima, tem-se a seguinte estatística, por área, do 1º semestre:



Com relação a não apuração dos indicadores no 1º semestre as principais justificativas foram no sentido de que, com a chegada da nova gestão, o fluxo de demandas foi alterado. Outrossim, as outras unidades também justificaram a não apurações pelo fato das ações estarem em planejamento.

Em referência às Representações Regionais, as justificativas de todas foram de que até o momento não houve demanda por participação em comissão.

Por fim, informamos que a CGE elaborou 2 planilhas contendo a consolidação da apuração dos indicadores, a primeira por Unidade Organizacional (SEI nº 0261380) e a segunda a ser publicada no site da Fundação Cultural Palmares (SEI nº 0261390).

## 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Mapa Estratégico da FCP atualizado (SEI nº 0245368); e
- 5.2. Cadeia de Valor da FCP atualizada (SEI nº 0245369).

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Em cumprimento a Portaria FCP nº 136, de 2020, a equipe da CGE encaminha a presente nota técnica e as planilhas contendo a apuração dos indicadores, para as considerações por parte do Presidente e, estando de acordo, sugere-se agendamento de reunião com o Comitê Interno de Governança da Fundação Cultural Palmares - CGI/FCP para deliberação e aprovação, em cumprimento ao art. 1º, XVIII, da Portaria nº 64, de 24 de março de 2020 (SEI nº 0106267).



Documento assinado eletronicamente por **Simoni Andrade Hastenreiter, Coordenador(a) de Projeto**, em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Conceição de Maria E. Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0261391** e o código CRC **ECC7FD93**.